

DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE

Direitos

- 1- Receber atendimento cordial e respeito, livre de qualquer preconceito, discriminação ou privilégios;
- 2- Ser identificado através de seu nome completo ou nome social e ter seu nome e data de nascimento confirmados pelos profissionais durante a realização de procedimentos;
- 3- Ter assegurada sua integridade física, moral, segurança, bem como ser respeitado por seus valores e crenças;
- 4- Identificar todos os profissionais que atuam no seu atendimento por meio do crachá;
- 5- Ter conhecimento dos Regulamentos e das Normas vigentes da unidade;
- 6- Receber auxílio de um profissional que esteja presente no local e devidamente habilitado de acordo com a sua necessidade;
- 7- Expressar sua satisfação, insatisfação, denúncias, queixas e preocupações aos setores responsáveis na unidade, através da Ouvidoria ou Serviço de Atendimento ao Usuário-SAU;
- 8- Receber orientações e esclarecimentos claros quanto ao seu tratamento, riscos e benefícios dos procedimentos adotados para estabelecer seu diagnóstico com linguagem acessível a sua compreensão e poder consentir ou recusar a realização dos mesmos sem que lhe sejam aplicadas sanções legais ou morais;
- 9- Ter assegurada a confidencialidade de seu diagnóstico e resultados de exames clínicos ou de imagem;
- 10- O paciente* tem direito a acompanhante, nos casos previstos em lei e naqueles onde a autonomia da pessoa estiver comprometida; e toda mulher* tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia. A paciente também tem o direito de optar por não ter acompanhante, se atentando as especificidades de atendimento com sedação. (Lei 14.737/2023). *Exceto em ambientes com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes.

Deveres

- 1- Conhecer e respeitar as normas vigentes da Instituição;
- 2- Portar os documentos oficiais com foto, necessários para o atendimento, bem como apresentá-los sempre que solicitado;
- 3- Prestar informações apropriadas nos atendimentos, como: queixas; enfermidades e hospitalizações anteriores; entre outras;
- 4- Se manifestar participando de seu plano de cuidados e alta hospitalar ou indicar quem possa o auxiliar/representar;
- 5- Respeitar os direitos dos demais pacientes e dos profissionais da instituição, tratando-os de maneira civilizada e cordial;
- 6- O paciente ou acompanhante não devem manusear quaisquer equipamentos utilizados em sua assistência;
- 7- Zelar pelo patrimônio público colocado a sua disposição pela instituição, com vistas a garantir seu conforto e o dos demais pacientes em atendimento, assim como zelar pelos seus pertences de valor durante sua permanência no hospital;
- 8- Respeitar a proibição de fumar ou ingerir substâncias inebriantes nas dependências da instituição;
- 9- Assumir a responsabilidade pela recusa na realização dos procedimentos ou pelo descumprimento das orientações recebidas pelos profissionais;
- 10- Todos os deveres se estendem também aos acompanhantes ou visitantes.

